



# EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC. 67.662.437/0001-61

Fone: (0182) 83-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

LEI MUNICIPAL Nº 0127/96 DE 24/09/96.  
(Autoria: Prefeito Municipal)

Dispõe Sobre: " Concede anistia fiscal a contribuintes inscritos ou não em Dívida Ativa até o exercício financeiro de 1.995 e dá outras providências"

JOSE CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

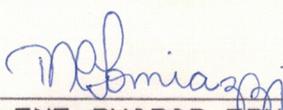
Artigo 1º - Fica concedida anistia fiscal dos impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU, do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, das Taxas de Limpeza e Coleta de Lixo, Iluminação Pública, Emolumentos e Taxa de Localização e Funcionamento, aos contribuintes lançados e não arrecadados até 31 de dezembro de 1.995, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides Cunha Paulista-SP,  
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1.996.

  
JOSE CARLOS MENDES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra

  
MARLENE CHAGAS TOMIAZZI  
Secretaria